

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Objeto da Contratação: CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL -“CAPACITAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS DO SUAS”, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 26 E 27 DE MAIO DE 2026, EM CASCATEL/PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo anual (R\$)
1	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - “CAPACITAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS DO SUAS”, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 26 E 27 DE MAIO DE 2026, CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, EM CASCATEL/PR.	2	UN	1.670,00	3.340,00

Valor total da Contratação R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)

“**Art. 98.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 59.048.127/0001-23

ENDEREÇO: RUA HERCULANO NUNES TEIXEIRA, 105, BAIRRO BUDAG

CIDADE: RIO DO SUL/SC - CEP 89165-478

TELEFONE: 47- 98833-5640

E-MAIL: adm@capacitahorus.com

Município de Capanema PR, 11 de maio de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2026

Data da Assinatura: 11/05/2026.

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Objeto: CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL -“CAPACITAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS DO SUAS”, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 26 E 27 DE MAIO DE 2026, EM CASCATEL/PR.

Valor total: R\$3.340,00 (Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026

Pregão Eletrônico Nº 14/2025

Data da Assinatura: 07/05/2026.

Contratante: Município de Capanema - PR.



Contratada: JCC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO 09032022-018149/2022 E EMENDA PARLAMENTAR 202228490003, FUNDO FEDERAL.
Valor total: R\$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 8.087, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Nomeia o Sr. Lincon Coelho de Souza para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Jurídico de Governo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Lincon Coelho de Souza para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Jurídico de Governo, nível CCE-6, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 8º, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Parágrafo único. A carga horária do servidor nomeado por este decreto será de 20 (vinte) horas semanais, fazendo jus à remuneração proporcional à carga horária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Resolução 06/2026

Súmula: Dispõe sobre Convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA N° 276 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece as normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1463 de 12 de setembro de 2013

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária ocorrida 03 dias do mês de março de 2026, Ata n° 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema – CMDCA, com o tema “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa**”.

Art. 2º – A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 11 de junho de 2026 no CTG Sentinela da Fronteira situado na Rua Otavio Francisco de Matos, 1198, centro com início as 08:00 previsão de término as 17 horas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Art. 3º - A X Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 11 de maio de 2026

Dorvalina Pietrobon
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Resolução 07/2026

Súmula: Dispõe da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA N° 276 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece as normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal; ;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1463 de 12 de setembro de 2013

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária ocorrida 03 dias do mês de março de 2026, Ata n° 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema – CMDCA, que será composta conforme segue abaixo:

- Izolete Aparecida Walker;
- Jucieli da Silva;
- Maria Eliane Kessler;
- Bruna Aline Padilha;
- Ana Paula Orso;
- Dorvalina Pietrobon;
- Nilson Pimentel dos Santos;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Art. 2º – A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa**”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 11 de maio de 2026

Dorvalina Pietrobon
Presidente do CMDCA



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br